



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 176, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Concede ao Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015](#), e [nº 191, de 5/2/2019](#), e a solicitação do Memorando nº PR-MA-00030785/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./Horas	Datas	Quant./Dias
TIAGO DE SOUSA CARNEIRO	1067	2022	25,26,27,28,29,30/4/2022 e 01/05/2022 16,17,18,19,20,21 e 22/5/2022 e 20,21,22 e 23/06/2022	264	26,27,28,29,30/9/2022; 3,4,5,6,7/10/2022 e 19/12/2022	11

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/9/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 set. 2022. Caderno Administrativo, p. 24.